



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 076/2023-GABPREF

São Miguel do Guamá-PA, 23 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor

OZÉIAS FREITAS CORRÊA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, remeto a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 013/2023, que autoriza o município a doar ao **Governo do Estado do Pará, inscrito sob o CNPJ nº 05054861/0001-76**, área de terreno localizado no bairro Padre Alberto Maria Trombini, medindo 10.800 m², para fim exclusivo e específico de implantação da USIPAZ - Usina da Paz, de forma que requeiro de Vossa Excelência que a matéria tramite em **regime de urgência urgentíssima**.

Encaminho anexo a exposição de motivos recebida em meu Gabinete, vinda dos setores envolvidos para instruir a sábia decisão desta Casa de Leis.

Na certeza de contar com Vosso apoio e consideração dessa Egrégia Casa, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SAMPAIO Assinado de forma digital
GOMES por EDUARDO SAMPAIO
LEITE:75682028287 GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

| | | | |
|---|---|---|----|
| CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | | | |
| PROTOCOLO | | | |
| 0 | 0 | 1 | 63 |
| RECEBEMOS EM | | | |
| 24/05/2023 | | | |
| 8:45 | | | |



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos retornando com nossa mensagem de otimismo e com nossos cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência e os distintos e sempre determinados Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, quando estamos endereçando o Projeto de Lei Municipal nº 013/2023 para apreciação da edilidade, anexando a seguinte:

JUSTIFICATIVA DO PL Nº 013/2023

Nesta oportunidade, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando para apreciação matéria de suma importância e de grande responsabilidade, que autoriza o município a doar ao Governo do Estado do Pará, área de terreno localizado no bairro Padre Alberto Maria Trombini, medindo 10.800 m², para fim exclusivo e específico de implantação da USIPAZ-USINA DA PAZ, conforme Memorial em anexo.

O Governo do Estado do Pará instituiu o Programa Territórios pela Paz, visando reduzir os elevados índices de violência registrados no Pará. Neste programa serão adotadas ações de política de segurança com projetos de cidadania, buscando atingir as causas que levam à violência. O “TerPaz” já foi implementado em diversos bairros da região metropolitana de Belém e agora contempla as cidades do interior do estado, dentre elas São Miguel do Guamá.

Cada território contará com um complexo “Usina da Paz”, que conjugará uma central de serviços a um conjunto de equipamentos para atividades livres e esportivas da comunidade.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

As Usinas da Paz, além de consolidarem a presença do Estado nos territórios, contarão com espaços para o desenvolvimento de atividades de educação, esporte, arte, brinquedoteca, informática, cursos livres, entre outros.

Nesse viés, o município de São Miguel do Guamá pretende realizar a doação com encargo do imóvel público municipal localizado no bairro Padre Alberto Maria Trombini, para fins de instalação da Usina da Paz.

Posto isto, conclamamos aos nobres vereadores a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória e de relevante interesse para o Município de São Miguel do Guamá/PA, e conto com o apoio dos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 23 de maio de 2023.

EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR AO ESTADO DO PARÁ ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO PADRE ALBERTO MARIA TROMBINI MEDINDO 10.800 M², PARA FIM EXCLUSIVO E ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO DA USIPAZ - USINA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Miguel do Guamá (PA) autorizado a proceder à doação ao Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 05054861/0001-76, área de terreno localizado no bairro Padre Alberto Maria Trombini, medindo 10.800 m², para fim exclusivo e específico de implantação da USIPAZ - Usina da Paz.

Parágrafo Único. Inicia-se a descrição deste perímetro de 480 (quatrocentos e oitenta) metros lineares, com área de 1,08 há ou seja 10.800 m², pelo vértice V-1, de coordenadas N 9.823.760 m e E 225.023 m, FRENTE DO TERRENO; deste, segue confrontando com a RUA EDIVAL REIS, com a seguinte distancia: 180 (cento e oitenta) metros lineares, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.823.810 m e E 224.843 m; a partir deste segue pelo LADO DIREITO DO TERRENO, confrontando com TERRENO DA FAZENDA ÁGUIA, com a seguinte distancia: 60 (sessenta) metros lineares, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.823.858 m e E 224.854 m; prosseguindo a partir deste vértice V-3 pelos FUNDOS DO TERRENO, confrontando com TERRENO DA FAZENDA ÁGUIA, com a seguinte distância: 180 (cento e oitenta) metros lineares até o vértice V-4, de coordenadas N 9.823.803 m e E 225.034 m; a partir do qual segue pelo LADO ESQUERDO do respectivo lote, confrontando também com TERRENO DA FAZENDA ÁGUIA; com a seguinte distância: 60 (sessenta) metros lineares até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema de coordenadas Planas WGS84, Fuso UTM 23 SUL, a partir do posicionamento por ponto preciso.

Art. 2º - A doação prevista nesta Lei tem por finalidade exclusiva a existência de interesse público devidamente justificado para construção de infraestrutura para implantação do Projeto denominado Usina da Paz.

Art. 3º - A não utilização do bem pelo Estado do Pará para os fins previstos no prazo máximo de 2 (dois) anos ou a infração a qualquer dispositivo constante nesta Lei, a contar da data de publicação deste instrumento, o mesmo será revertido ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus à municipalidade.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

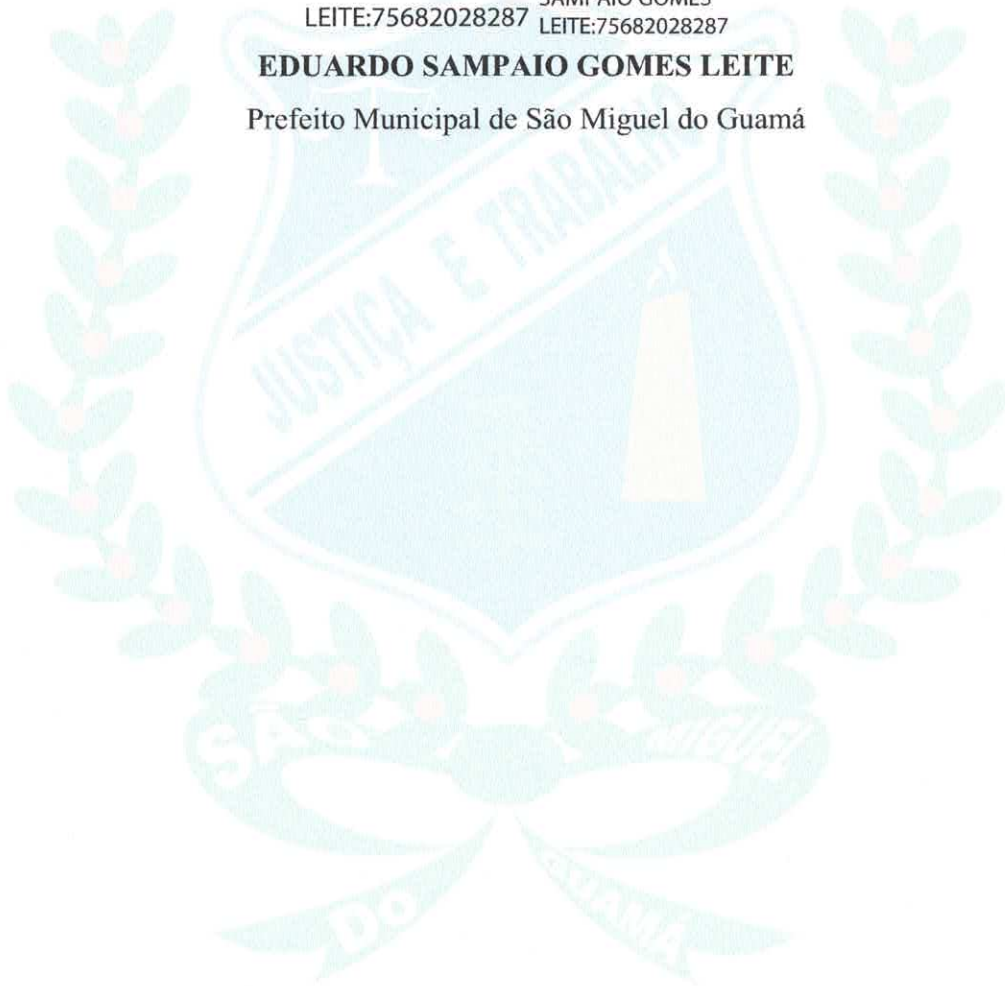
Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 23 de maio de 2023.

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá



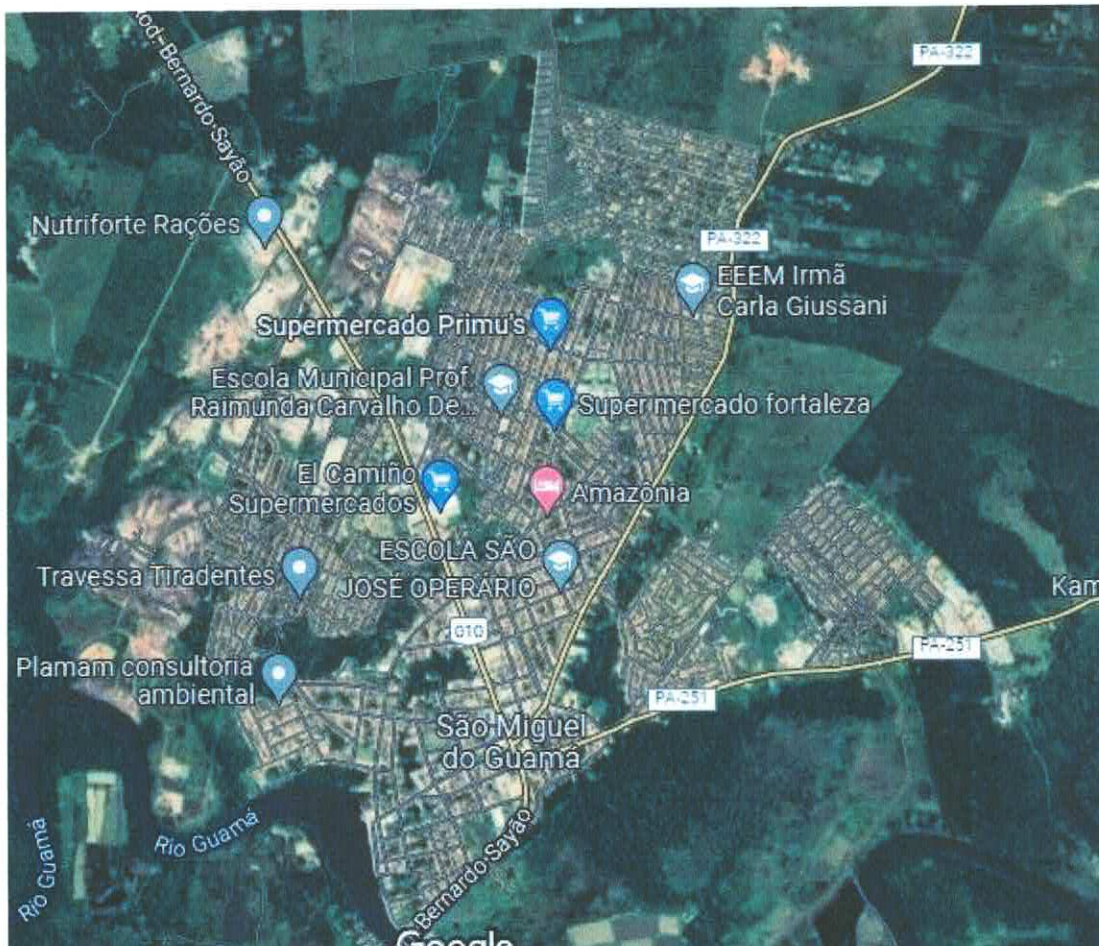


PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PODER EXECUTIVO

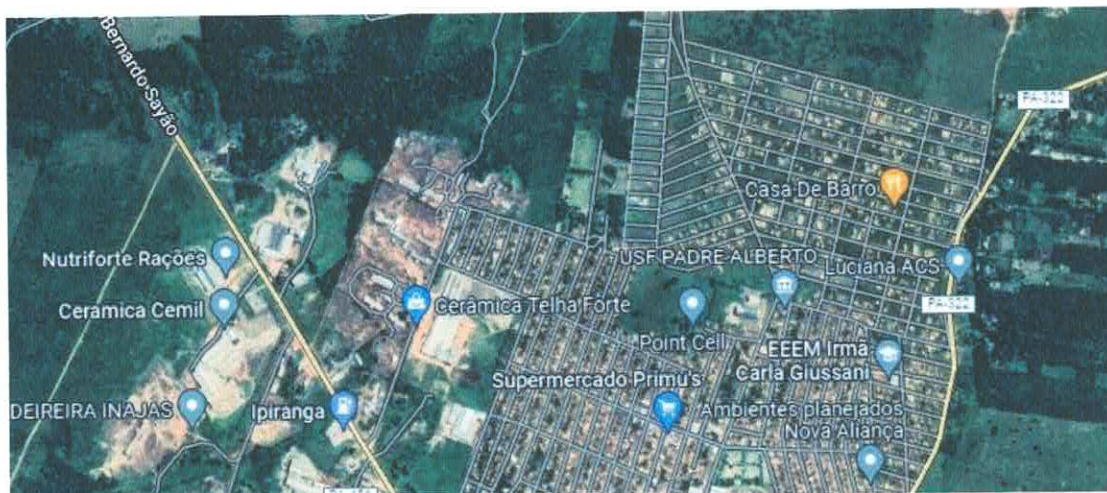
ANEXO I

RELATÓRIO DE IMAGEM DE ÁREA E SEU ENTORNO PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DA PAZ.

Perímetro urbano de São Miguel do Guamá.



Área periférica na qual se pretende a instalação da Usina da Paz e que tem ao seu entorno os bairros Padre Alberto Maria Trombini, Padre Ângelo Maria de Bernard (incluindo a ocupação conhecida como nova conquista) e Perpétuo Socorro.



Área 1 – Localização de terreno para construção da Usina da Paz, bairro Padre Alberto Maria Trombini.

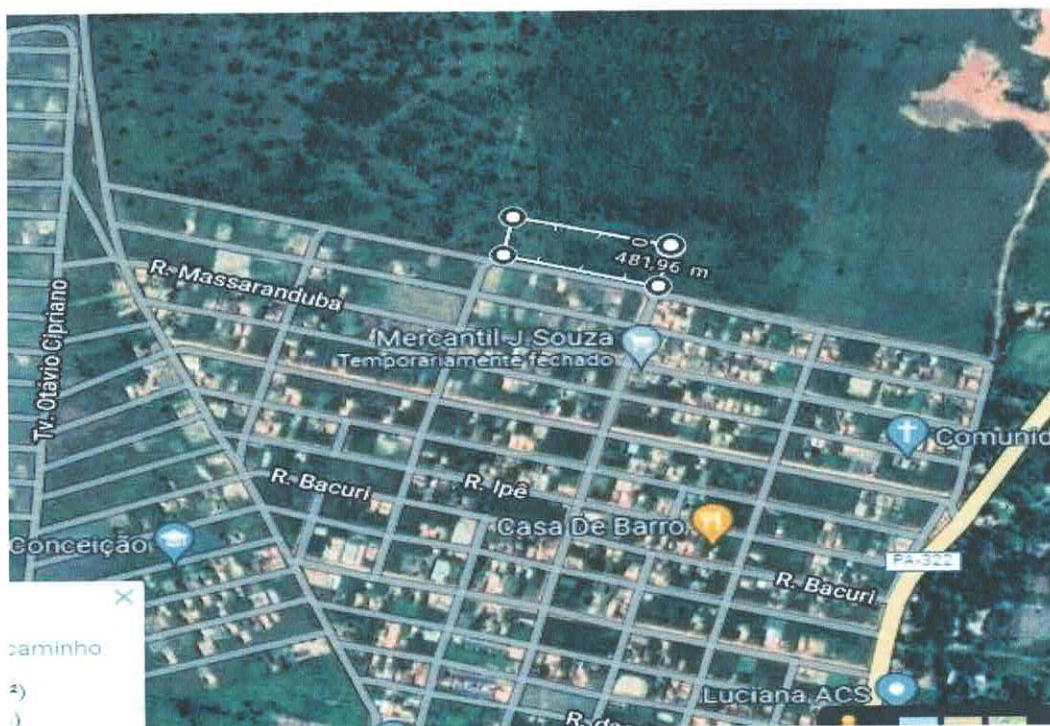


Imagem específica do recorte territorial com suas respectivas dimensões aproximadas. Lote de 60x180 metros, perfazendo uma área de 10.800 m².

O lote já é servido por uma avenida principal, com energia elétrica e iluminação pública, que será asfaltada em breve e será circundado por mais duas vias, uma à esquerda e outra aos fundos, e, portanto, ocupará uma quadra específica, tendo em vista que o entorno será parcelado urbanamente no corrente ano.

Inicia-se a descrição deste perímetro de 480 (quatrocentos e oitenta) metros lineares, com área de 1,08 há ou seja 10.800 m², pelo vértice V-1, de coordenadas N 9.823.760 m e E 225.023 m, FRENTE DO TERRENO; deste, segue confrontando com a RUA EDIVAL REIS, com a seguinte distancia: 180 (cento e oitenta) metros lineares, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.823.810 m e E 224.843 m; a partir deste segue pelo LADO DIREITO DO TERRENO, confrontando com TERRENO DA FAZENDA ÁGUIA, com a seguinte distancia: 60 (sessenta) metros lineares, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.823.858 m e E 224.854 m; prosseguindo a partir deste vértice V-3 pelos FUNDOS DO TERRENO, confrontando com TERRENO DA FAZENDA ÁGUIA, com a seguinte distância: 180 (cento e oitenta) metros lineares até o vértice V-4, de coordenadas N 9.823.803 m e E 225.034 m; a partir do qual segue pelo LADO ESQUERDO do respectivo lote, confrontando também com TERRENO DA FAZENDA ÁGUIA; com a seguinte distância: 60 (sessenta) metros lineares até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema de coordenadas Planas WGS84, Fuso UTM 23 SUL, a partir do posicionamento por ponto preciso.

